

Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 10 / 02 / 04 PROJETO DE LEI nº 02/04

ARQUIVO 10 / 05 / 06

AUTORIA Jairo de Souza

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de via pública

Rua Bento Joaquim Nunes

*Archive-se
vide despacho
na última página*



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 002/04

Dispõe sobre denominação de via pública (**Rua Bento Joaquim Nunes**)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A atual Rua 6 do loteamento denominado Residencial "Altos da Fortaleza", localizado na Vila Nova Votorantim, passa a denominar-se Rua "**Bento Joaquim Nunes**", constando nas placas indicativas a expressão – "**Cidadão Emérito**" * **05/09/1940 + 20/08/2002**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 10 de fevereiro de 2.004.


Jairo de Souza
Vereador



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR BENTO JOAQUIM NUNES

O Senhor Bento Joaquim Nunes nasceu no dia 05 de setembro de 1940, na cidade de Nova Granada-SP. Filho de Otaviano Joaquim Nunes e de Jovelina Maria da Silva, era casado com a Senhora Teresinha Dionizio Nunes, com a qual teve seis filhos: Maria, Marcelo, Márcia, Leandro, Marcio e Adriano.

O Senhor Bento Joaquim pertencia à comunidade da Vila Nova Votorantim.

E hoje, atendendo aos inúmeros pedidos das pessoas pertencentes à Comunidade da Vila Nova, estamos sugerindo a denominação de uma via pública de: "Rua Bento Joaquim Nunes".

O nosso homenageado faleceu no dia 20 de agosto de 2002, e está sepultado no Cemitério São João Batista, deixando muitas saudades a todos que com ele conviveram.

Jairo de Souza
Vereador

FAVRE, 49.

REPÚBLICA



DO BRASIL

REGISTRO CIVIL
São Paulo

ESTADO DE
COMARCA DE
MUNICIPIO DE
DISTRITO DE

Tanabi
Tanabi
Tanabi

**Cartório do Registro Civil
das Pessoas Naturais**

Othmar Francisco de Nogueira
 Oficial Interino

COMARCA DE TANABI-SP

* * Omar Pernambuco de Nogueira * *

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 5.417.- às fls. 47.- do livro n.º B = 26.-
do Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 18 de abril (04)
de 1.970, foi feito o casamento de * Bento Joaquim Nunes e Teresinha Dioní-
zio *
Contrahido perante o Juiz de casamentos, cidadão: Galileo Scrocchio,
e as testemunhas constantes do termo,

Ele, nascido em Nova Granada, deste Estado,
aos 05 de setembro (09) de 1.940.-
profissão Lavrador, residente e domiciliado
neste distrito,
* Otaviano Joaquim Nunes e de d. Jovelina Maria da Silva.-

Ela, nascida em Agudos, deste Estado,
nos 08 de novembro (11) de 1.948.-
profissão Prendas Doméstica, residente e domiciliada
neste distrito, filha de
* dona: Josefina Dionizio.-

a qual passou assinar-se *** Teresinha Dionizio Nunes.**

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs 1, 2 e 4, do Código Civil.
Observações: O regime adotado é o de Comunhão de bens. * Nada consta
à margem.- * * *

FIRMA NO 27º CARTÓRIO
AV. SÃO LUIS, 59 - S. P.

1

2

3

4

O referido é verdade e dou fé.

T A N A B I = SP: 10 de outubro (10) de 2.000.

D. B. & S.

SELOS DE APOSENTADORIA

~~RECOMENDADOS POR GUIAS~~

ESCRIVÃO
Omar Pernambuco de Nogueira
OFICIAL INTERINO



- O S S E L -

ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL EMPREENDIMENTOS DE LUTO LTDA

Rua Mascarenhas Camelo, 235 - Sorocaba/SP - Cep 18095-140 - Fone (015) 231-4807

C.G.C. : 57.051.120/0005-69

I.Est.: 669.216.391-117

Data
20/08/2002

DECLARAÇÃO DE OBITO

Número
23338

Nome : BENTO JOAQUIM NUNES

Sexo...: MAS Cor...: BRANCA Nascim.: 05/09/1940 Idade...: 61 anos.
Natural...: NOVA GRANADA-SP Cartorio : LOCAL
Profissão...: APOSENTADO Residência...: R. IDA MARIA RODRIGUES VALTER 131
Bairro...: NOVA VOTORANTIM Cidade...: VOTORANTIM Estado...: SP
RG.....: 15496709SSPSP CPF....: 04097575864 Bens...: Sim Testamento...: Não
Eleitor...: Não Tit.Número...: Zona...: Cidade...:
Reservista...: Ident.: INSS...: Sim Número Benef...: 23/1025352952

Conjuge

Est.Civil : CASADO Conjuge : TERESINHA DIONIZIO NUNES Data do Casamento : 18/04/1970
Cartório : TANABI-SP Livro : B26 Folha : 47 Número : 5417

Filiação

Pai : OTAVIANO JOAQUIM NUNES Est.Civil : FALEC. Natural : NOVA GRANADA-SP Profissão : FALECIDO
Idade : 0 Documento :
Mãe : JOVELINA MARIA DA SILVA Est.Civil : FALEC. Natural : NOVA GRANADA-SP Profissão : FALECIDA
Idade : 0 Documento :
Endereço : FALECIDOS Cidade : Estado :

Dados do Obito

Falecimento : 20/08/2002 Hora : 22:55 Local : DOMICILIO Cidade : VOTORANTIM Estado : SP
Sepultamento : 21/08/2002 Hora : 15:30 Local : SAO JOAO BATISTA Cidade : VOTORANTIM Estado : SP
Médico 1 : MARCIO CESAR A. RODRIGUES CRM : 74887 Medico 2 : CRM :
Causa : CAUSA IGNORADA

Filhos

MARIA [30], MARCELO [28], MARCIA [26], LEANDRO [24], MARCIO [23], ADRIANO [22],

Observação

DADOS RETIRADOS DA CERTIDAO DE CASAMENTO, E DE MAIS VERBALMENTE PELO DECLARANTE FILHO. NAO FOI FEITO B.O. FAMILIA CIENTE DA CAUSA DA MORTE.

Reli a presente declaração, e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
A presente Declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba, nos termos da Portaria Número 16/91, baixada pela Corregedoria Permanente, nos termos do Provimento nº 26/81.

Valor : R\$ 0.00 Agência : OSSSEL Cartório : VOTORANTIM Endereço : R. ALBERTINA NASCIMENTO 121
Declarante : MARCIO JOAQUIM NUNES Documento : RG. 309253329SSPSP Profissão : AUX. FARMACIA
Grau : FILHO Fone : 243-84-36 Endereço : R. ENEAS DE CAMPOS 521
Bairro : NOVA VOTORANTIM Cidade : VOTORANTIM Estado : SP

Atendente

Responsável pelo Preenchimento : ELIZEU MIRANDA LEITE

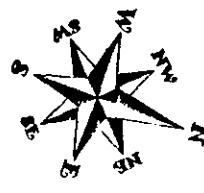
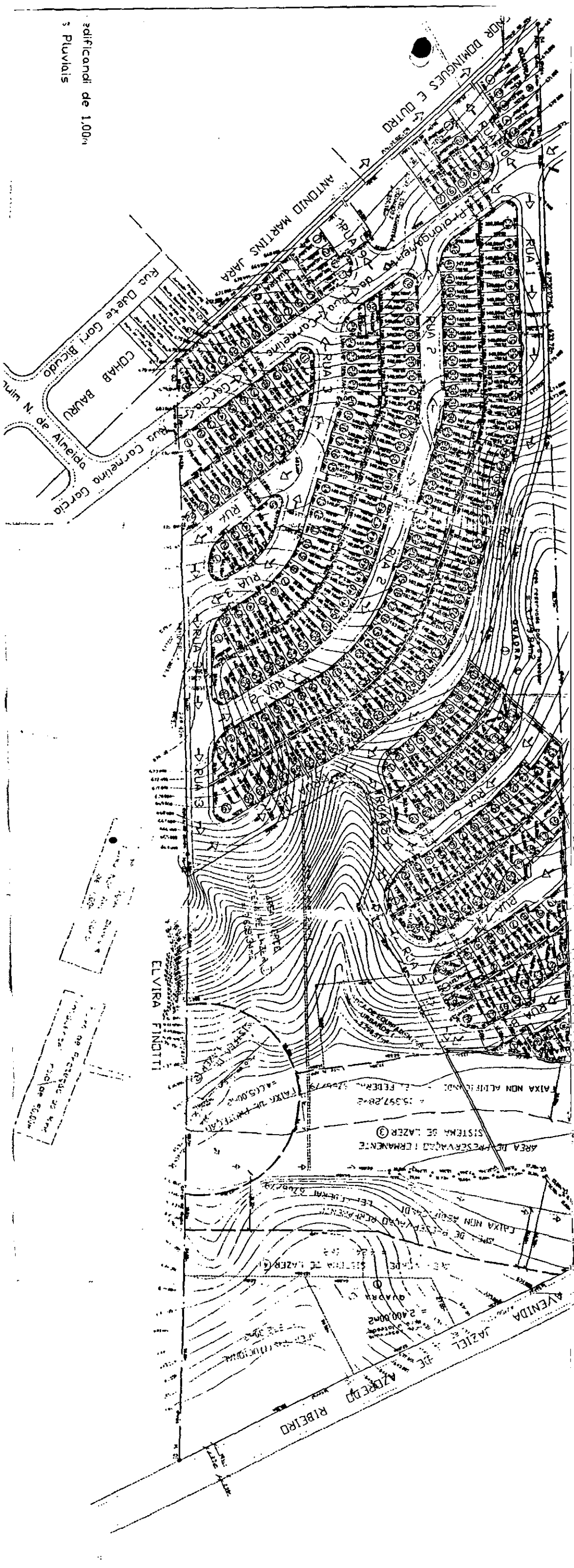
Lançamento n.º : 23,338

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Declarante

[1ª Via Cartório] [2ª Via Cemitério] [3ª Via Arquivo] [4ª Via Corregedoria]

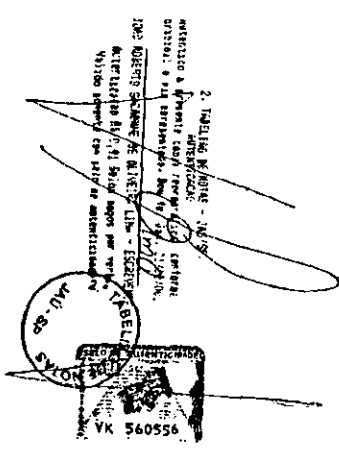
edificandi de 1,00m
3 Pluviais



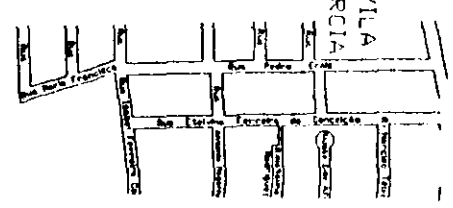
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Rede de águas pluviais
Tubo não assessorado
de 1,00m

Rede de águas pluviais
Tubo não assessorado
de 1,00m



R.N. Referência de Nível
Referência de Nível Oficial - Planta da Cidade
R.N. cota 677,200
Marco Nº 3 do perímetro do terreno





Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 11/02/2.004

Lázaro de Góes Vieira
Secretário Geral

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 11/02/2.004

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- ☒ Comissão de Justiça
- ☐ Comissão de Finanças e Orçamento
- ☐ Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- ☐ Comissão de Política Social
- ☐ Comissão de Economia
- ☒ Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- ☐ Comissão de Administração Pública
- ☐ Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- ☐ Comissão de redação
- ☐ Mesa Diretora



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 024/2004.

**Projeto de Lei nº 02/04, de autoria do Vereador
Jairo de Souza, que dispõe sobre denominação
de Via Pública.**

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão e votação da matéria só podem ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos da Legislação Municipal, observando os preceitos técnicos e jurídicos, devendo o processo ter seguimento.

Votorantim, SP. 01 de março de 2004.

João da Silva Neto

Chefe de Serviços Jurídicos

OAB/SP 102952-B

Ao chefe de Secretaria,

Sendo em vista o não prosseguimento
 pelo fato de que o documento não esteve
 legalizado, e considerando que o autor
 não foi reeleito, determino o arquivamento
 do presente projeto de lei.

Votorantim, 01/03/2006

ef. aut.